

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

*Procedimento Licitatório n. 40/2019
Modalidade Dispensa n. 01/2019
Contrato Administrativo SAAE n. 27/2019*

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ADEBERTO JOSÉ DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG M 1203365 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 269.686.576-00 residente e domiciliado em Piumhi - MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Carmópolis de Minas, **GERALDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº M – 594.791 SSP/MG, inscrito no CPF nº 345.278.856-34, residente e domiciliado na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante designada **ARISB-MG**, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de **PIUMHI**, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi, MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, **ODÉCIO DA SILVA MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil de saneamento, portador do RG MG 645.658 e do CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE-INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando a publicação da Resolução Administrativa -ARISB -MG nº 087/2019 que definiu novo valor para a Taxa de Regulação e Fiscalização para o Exercício de 2020 no âmbito dos municípios não consorciados;